



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 08/2021-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.005229/2021-29

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 08/2021, QUE FAZEM ENTRE
SI A POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA 5.11, INC.**

A União, por intermédio da Polícia Federal, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e a **5.11, INC** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.920.214/0001-03, sediada na 1360 Reynolds, Suite 101, Irvine, CA, 92614, EUA, Califórnia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO GABRIEL FERRARI XAVIER**, portador da Carteira de Identidade nº 32952538, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 311.037.298-37, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.005229/2021-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 24/2020, por Sistema de Registro de Preços nº 09/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI (Camiseta Tática Camuflada) para Polícia Federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Real)	VALOR TOTAL (Real)	VALOR UNITÁRIO (Dólar)	VALOR TOTAL (Dólar)
8	Camiseta Tática Camuflada	unidade	1.000	R\$ 279,00	R\$ 279.000,00	US\$ 52,4426232589613	US\$ 52.442,6232589613

1.4. Cotação do Dólar em R\$ 5,3201, conforme proposta comercial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172391

Elemento de Despesa: 339030-23

PI: PF9990APO21

Nota de Empenho: 2021NE000551

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, abril de 2021

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas – UG 200334.

JOÃO GABRIEL FERRARI XAVIER
5.11, INC

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE**, Diretor(a), em 05/05/2021, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Ferrari Xavier**, Usuário Externo, em 13/05/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER MAXIMO DA COSTA**, Agente Administrativo(a), em 13/05/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COELHO DE CASTRO**, Chefe de Serviço - Substituto(a), em 13/05/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18569703** e o código CRC **10D9FF84**.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato CDRJ Nº 19/2021. Processo Administrativo nº 50905.001348/2021-31 decorrente da Dispensa de Licitação nº 06/2021. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: CONSTRUTORA LBS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.071.176/0001-68. Objeto: "Obras de reforma e adaptação das instalações prediais da CDRJ, objetivando atender ao processo de mudança temporária da sede administrativa da CDRJ". Fundamento Legal: Art. 29, I, da Lei nº 13.303/2016. Autorizado em 28/04/2021 pelo Diretor de Gestão Portuária - DIRGEP. Valor deste Contrato: R\$ 90.679,95 (noventa mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Reserva Orçamentária: 489/2021. Rubrica Orçamentária: 411101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela CONSTRUTORA LBS LTDA seu Sócio Administrador, Leandro Barbosa da Silva. Prazo de vigência: 4 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 14/05/2021.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE EXTINÇÃO Nº 3/2021

ESPÉCIE: Extinção nº 03/2021, do Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 05/2015, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o senhor OLIVIO FERNANDES BALBINO, matrícula SIAPE 2231243, na forma do constante do Processo nº 08007.003452/2015-80.

OBJETO: O Contrato firmado à luz do disposto na alínea "i" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e demais normas aplicáveis, autorizado pela Portaria Interministerial nº 242, de 28 de julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, teve por objeto a prestação de serviços técnicos por tempo determinado sem vínculo efetivo com a Contratante, como Gerente de Projetos em Tecnologia da Informação, com exercício em Brasília/DF.

DATA DA EXTINÇÃO: 18/05/2021, na forma da Cláusula Décima Quarta do Contrato, Item I, por término do prazo contratual.

SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, substituta e OLIVIO FERNANDES BALBINO.

EXTRATO DE EXTINÇÃO Nº 4/2021

ESPÉCIE: Extinção nº 04/2021, do Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 04/2015, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o senhor BENEDITO SEBASTIAO DE LARA FILHO, matrícula SIAPE 2231221, na forma do constante do Processo nº 08007.003452/2015-80.

OBJETO: O Contrato firmado à luz do disposto na alínea "i" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e demais normas aplicáveis, autorizado pela Portaria Interministerial nº 242, de 28 de julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, teve por objeto a prestação de serviços técnicos por tempo determinado sem vínculo efetivo com a Contratante, como Gerente de Projetos em Tecnologia da Informação, com exercício em Brasília/DF.

DATA DA EXTINÇÃO: 18/05/2021, na forma da Cláusula Décima Quarta do Contrato, Item I, por término do prazo contratual.

SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, substituta e BENEDITO SEBASTIAO DE LARA FILHO.

EXTRATO DE EXTINÇÃO Nº 2/2021

ESPÉCIE: Extinção nº 02/2021, do Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 08/2015, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o senhor OSMAR RIBEIRO TORRES, matrícula SIAPE 1111211, na forma do constante do Processo nº 08007.003452/2015-80.

OBJETO: O Contrato firmado à luz do disposto na alínea "i" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e demais normas aplicáveis, autorizado pela Portaria Interministerial nº 242, de 28 de julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, teve por objeto a prestação de serviços técnicos por tempo determinado sem vínculo efetivo com a Contratante, como Gerente de Projetos em Tecnologia da Informação, com exercício em Brasília/DF.

DATA DA EXTINÇÃO: 18/05/2021, na forma da Cláusula Décima Quarta do Contrato, Item I, por término do prazo contratual.

SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, substituta e OSMAR RIBEIRO TORRES.

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08200.005229/2021-29.
Pregão Nº 24/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.
Contratado: 28.920.214/0001-03 - 5.11, INC.. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual - epi (camiseta tática camuflada) para polícia federal.. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas. Vigência: 13/05/2021 a 13/05/2022. Valor Total: R\$ 279.000,00. Data de Assinatura: 13/05/2021.

(COMPRAISNET 4.0 - 14/05/2021).

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2021

A Divisão de Controle de Produtos Químicos da Polícia Federal (DCPQ), em cumprimento à norma prevista no artigo 6º, § 1º, do Decreto nº 4.262/2002, NOTIFICA, os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, da decisão administrativa exarada nos autos dos Processos Administrativos de Infração correspondentes, abrindo-lhes prazo, a contar desta publicação, para as seguintes ações: 15 (quinze) dias para eventual interposição de recurso da medida administrativa aplicada ou 30 (trinta) dias corridos para o pagamento integral da multa aplicada, conforme o previsto no Art. 6º, § 3º e Art. 8º do Decreto nº 4.262, de 10 de junho de 2002, respectivamente. O eventual recurso administrativo interposto poderá ser apresentado pelo e-mail proad.dcpq@dpf.gov.br.

O pagamento da multa deverá ser realizada por meio de Guia de Recolhimento da União gerada no site da Polícia Federal: Químicos>>GRUEmissão>> Informar dados para emissão de Guia de recolhimento (Tipo de receita: Multa, Data de Vencimento: 30 dias a contar da desta publicação, Quantidade de parcelas: 1).

A não adoção, por parte da empresa, de quaisquer das medidas previstas acima implicará a inscrição da devedora em Dívida Ativa da União, nos termos do previsto na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS SAO LAZARO LTDA
CNPJ: 68.765.114/0001-66
Processo Administrativo de Infração nº 017/2013
Penalidade Administrativa: MULTA no valor de R\$12.400,00

Brasília - DF, 14 de maio de 2021.
TARCÍSIO MEDEIROS NOGUEIRA FERNANDES
Delegado de Polícia Federal

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2020

A DITEC/PF, referente ao Pregão 09/2020, cujo o objeto é a aquisição de materiais de consumo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso em situações operacionais e de laboratório de várias áreas do INC/DITEC/PF, bem como para ações de capacitação realizadas pela APEX/DPER/INC/DITEC/PF, retifica os itens vencidos pela empresa COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES Onde se lê " 26 32.624.131/0001-36 - COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES - EIRELI; (R\$ 229.500,00; 39)". Leia-se: 26 32.624.131/0001-36 - COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES - EIRELI; (R\$ 229.500,00; 39 e 68).

NIVALDO PONCIO
Diretor Técnico Científico

(SIDEC - 14/05/2021) 200406-00001-2021NE800019

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRADOR: A Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal - DTI/PF; UASG nº 200342; ESPÉCIE: ATAS de Registro de Preços nº 06/2021-DTI/PF e 07/2021-DTI/PF; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2021-DTI/PF; OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para a aquisição de hardware necessários à implementação da Solução Automatizada de Identificação Biométrica (ABIS) e a substituição e ampliação do atual parque de periféricos da solução do Passaporte Brasileiro, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas neste instrumento, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021. EMPRESA REGISTRADA: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 10.918.347/0001-71, sagrou-se vencedora para os itens 1 e 2 com valor total de R\$ 419.957,00, sendo: Item 1 - Especificações: Scanner de Cadastramento em massa; Valor unitário: R\$ 93.200,00; quantidade: 04 unidades; Item 2 - Especificações: Scanner Fotográfico de mesa; Valor unitário: R\$ 326.757,00; quantidade: 149 unidades. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 30/04/2021 até 30/04/2022. EMPRESA REGISTRADA: CMK AUTOMOÇÃO COMERCIAL - CNPJ: 22.416.068/0001-99, sagrou-se vencedora para o item 3 com o valor total de R\$ 134.208,00 - Especificações: Leitor de Código de Barras com fio; Valor unitário: R\$ 288,00; quantidade: 466 unidades. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 30/04/2021 até 30/04/2022. Informações adicionais poderão ser acessadas por meio do edital e seus anexos, disponíveis no sítio eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200342 - DTI/PF

Número do Contrato: 3/2018.
Nº Processo: 08206.000345/2017-15.

Pregão. Nº 7/2017. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E INOVACAO. Contratado: 43.209.436/0011-70 - ACECO TI S.A.. Objeto: Formalizar a sucessão para a empresa green4t soluções ti Itda, cnpj 03.698.620/0002-15, da prestação do serviço descrito na cláusula primeira do contrato 03/2018-dti/pf, de que é titular a empresa aceco ti Itda, cnpj 43.209.436/0001-06.. Vigência: 29/06/2018 a 29/06/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.620.135,33. Data de Assinatura: 14/05/2021.

(COMPRAISNET 4.0 - 14/05/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200342 - DTI/PF

Número do Contrato: 3/2018.
Nº Processo: 08206.000345/2017-15.
Pregão. Nº 7/2017. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E INOVACAO. Contratado: 43.209.436/0011-70 - ACECO TI S.A.. Objeto: Formalizar a sucessão para a empresa green4t soluções ti Itda, cnpj 03.698.620/0002-15, da prestação do serviço descrito na cláusula primeira do contrato 03/2018-dti/pf, de que é titular a empresa aceco ti Itda, cnpj 43.209.436/0001-06.. Vigência: 29/06/2018 a 29/06/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.620.135,33. Data de Assinatura: 14/05/2021.

(COMPRAISNET 4.0 - 14/05/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021 - UASG 200380 - SR/PF/AC

Nº Processo: 08220.008238/2018-38.
Pregão Nº 3/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC. Contratado: 05.466.285/0001-74 - LEISTUNG INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SISTEMAS DE E. Objeto: Fornecimento e instalação de duas Fontes de Alimentação Ininterrupta - Nobreak (UPS) com tecnologia modular, considerando uma potência inicial mínima no gabinete de 150kVa com expansibilidade para 200kVa, por UPS, conforme especificado neste termo de referência.
Fundamento Legal: . Vigência: 30/04/2021 a 30/04/2022. Valor Total: R\$ 728.000,00. Data de Assinatura: 30/04/2021.

(COMPRAISNET 4.0 - 14/05/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 200358 - SR/PF/AL

Nº Processo: 08230.001707/2021-74.
Pregão Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE AL.
Contratado: 164.023.324-53 - OSMAN SOBRAL E SILVA. Objeto: Administração e operacionalização de leilões "on-line", conforme condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico nº 03/2021 - sr/pf/al e proposta do licitante vencedor..
Fundamento Legal: . Vigência: 15/05/2021 a 15/05/2022. Valor Total: R\$ 0,12. Data de Assinatura: 10/05/2021.

(COMPRAISNET 4.0 - 14/05/2021).

